



LEI MUNICIPAL Nº 1650 DE 4 DE MARÇO 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM
DINHEIRO AOS VENCEDORES DO SHOW DE
TALENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores do Show de Talentos, que irá ocorrer em data de 15 e 20 de março de 2026, da seguinte forma:

RESUMO DA PREMIAÇÃO					
DATA	GÊNERO MUSICAL	IDADE	1º PRÊMIO	2º PRÊMIO	3º PRÊMIO
15/03	OUTROS GÊNEROS	7 – 15 ANOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
15/03	OUTROS GÊNEROS	ACIMA DE 16 ANOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
20/03	EVANGÉLICO	7 – 15 ANOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
20/03	EVANGÉLICO	ACIMA DE 16 ANOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00

Total em prêmios: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º. A realização do pagamento financeiro das premiações ocorrerá em conta corrente dos vencedores.

Parágrafo único - Caso o vencedor seja menor de idade, o pagamento da premiação ocorrerá em conta corrente de seu representante legal.

Art. 3º. As despesas para custeio das premiações correrão por conta do orçamento vigente, autorizada a suplementação se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal